



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Fernanda Maria de Alencar Colares		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Fernanda Maria de Alencar Colares, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 06287184-6	PARECER: 0250/2008	APROVADO: 14.05.2008

I – RELATORIO

Maria Carmem Navarro Nunes, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mediante o nº 06287184-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 0908/2002/CEC, e tem sede na Avenida Recreio, 1540, Lagoa Redonda, CEP: 60.831-600, nesta capital.

O corpo docente dessa Escola é formado 57(cinquenta e sete) professores; destes, 52 (cinquenta e dois) são habilitados, e cinco, autorizados, temporariamente. Dulce Maria Beserra de Carvalho, devidamente habilitada, Registro nº 3297/1991/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Essa Escola encaminhou a este Conselho a seguinte documentação: requerimento, ficha de identificação da instituição, cópia do D.O. nomeando o quadro técnico-administrativo, regimento escolar, Decreto nº 11.825/2005 e projeto da educação infantil.

O texto regimental, apresentado a este Conselho, foi elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Apresenta como instrumento de gestão escolar o projeto político-pedagógico das escolas municipais de Fortaleza, incluindo o plano de ação escolar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. nº 0250/2008

A instituição apresenta relativo acervo bibliográfico composto por livros didáticos e paradidáticos. Dispõe de um ambiente organizado, que tem como objetivo incentivar nos alunos o gosto pela leitura e pelo trabalho em equipe.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se nos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 363/2001, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos pelo credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Fernanda Maria de Alencar Colares, nesta capital, pelo funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2008.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE